



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 149/2020.
DE 07 de AGOSTO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 184.905,08 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **1140 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (1140) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 184.905,08**

Fonte de Recursos: (123) Transferências de Convênios ou Contratos de repasse - Saúde

TOTAL GERAL **R\$ 184.905,08**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2059) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 54.905,08
PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: (2054) – MANTER O LABORATÓRIO MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 130.000,00
PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

TOTAL GERAL R\$ **184.905,08**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2062) – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 63.821,67

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

TOTAL GERAL R\$ 63.821,67

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos de Apoio a Financeiro a Municípios, advinda da Medida Provisória 938/2020 e Lei Complementar 173/2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 149/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 07 de AGOSTO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 184.905,08 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oito centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **1140 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (1140) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 184.905,08

Fonte de Recursos: (123) Transferências de Convênios ou Contratos de repasse - Saúde

TOTAL GERAL R\$ 184.905,08

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2059) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 54.905,08

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (2054) – MANTER O LABORATÓRIO MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: (102) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

TOTAL GERAL R\$ 184.905,08

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.